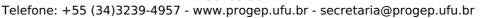
Boletim de Serviço Eletrônico em

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902





EDITAL PROGEP Nº 142/2024

16 de outubro de 2024

Processo nº 23117.060242/2024-26

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal UFU nº 5081, de 13 de setembro de 2024, publicada no D.O.U. em 16 de setembro de 2024, Seção 2, pág. 48, TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE RETIFICAÇÃO 141/2024 publicado no Diário Oficial da União em 16/10/2024, seção 3, página 78, e RETIFICA o EDITAL PROGEP 120/2024 publicado no Diário Oficial da União em 16/09/2024, seção 3, páginas 142-148, e publicado no sítio de internet oficial desta Universidade http://www.portalselecao.ufu.br, da seguinte forma:

No item 5 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Onde se lê:

- 5 . 4 . O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária **até o dia 10/10/2024**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto
- 5.4.1. O valor da taxa de inscrição não será restituído, exceto nos casos de invalidação ou revogação do concurso público por conveniência ou interesse da Universidade.

Leia-se:

- 5 . 4 . O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária **até o dia 10/10/2024**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto
- 5.4.1. O valor da taxa de inscrição não será restituído, exceto nos casos de invalidação ou revogação do concurso público por conveniência ou interesse da Universidade.
- 5.4.2. No caso de abertura de novo período de inscrições, conforme item 5.6, o pagamento deverá ser efetuado até o dia 25/10/2024.

Onde se lê:

5.12.1 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, entre os dias **24/09/2024 e 03/10/2024**, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

Leia-se:

5.12.1 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, entre os dias 24/09/2024 e 03/10/2024, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico. Em caso de prorrogação das inscrições conforme estabelecido em cada edital complementar, a isenção deverá ser solicitada entre os dias 18/10/2024 e 21/10/2024

Onde se lê:

5.12.13. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, entre os dias 24/09/2024 e 03/10/2024, e a comprovação realizada com upload de documento comprobatório da efetiva doação, expedido por estabelecimento credenciado e reconhecido pelo Ministério da Saúde, digitalizado em formato PDF. O candidato somente prosseguirá no processo de inscrição após a correta inserção do documento na plataforma.

Leia-se:

5.12.13. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, entre os dias 24/09/2024 e 03/10/2024, e a comprovação realizada com upload de documento comprobatório da efetiva doação, expedido por estabelecimento credenciado e reconhecido pelo Ministério da Saúde, digitalizado em formato PDF. O candidato somente prosseguirá no processo de inscrição após a correta inserção do documento na plataforma. Em caso de prorrogação das inscrições conforme estabelecido em cada edital complementar, a isenção deverá ser solicitada entre os dias 18/10/2024 e 21/10/2024.

RENAN BILLA



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa**, **Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 16/10/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5796636** e o código CRC **CE801E1D**.

Referência: Processo nº 23117.060242/2024-26 SEI nº 5796636

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROGEP № 142/2024 RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGEP № 120/2024 DE CONCURSO PÚBLICO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal UFU nº 5081, de 13 de setembro de 2024, publicada no D.O.U. em 16 de setembro de 2024, Seção 2, pág. 48, TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE RETIFICAÇÃO 141/2024 publicado no Diário Oficial da União em 16/10/2024, seção 3, página 78, e RETIFICA o EDITAL PROSED 120/2024 publicado no Diário Oficial da União em 16/09/2024, seção 3, páginas 142-148, e publicado no sítio de internet oficial desta Universidade http://www.portalselecao.ufu.br, da seguinte forma: da seguinte forma:

No item 5 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.4. O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para 5.4.1. O valor da inscrição será de NS 22,0.0 (duzentos e vinter feals) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária até o dia 10/10/2024. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto 5.4.1. O valor da taxa de inscrição não será restituído, execte nos casos de invalidação ou revogação do concurso público por conveniência ou interesse da Universidade

Leia-se

Leia-se:
5.4. O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária até o dia 10/10/2024. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto 5.4.1. O valor da taxa de inscrição não será restituído, exceto nos casos de invalidação ou revogação do concurso público por conveniência ou interesse da Universidade.

5.4.2. No caso de abertura de novo período de inscrições, conforme item 5.6, o pagamento deverá ser efetuado até o dia 25/10/2024.

Onde se lê:

ISSN 1677-7069

5.12.1 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, entre os dias 24/09/2024 e 03/10/2024, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

5.12.1 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, entre os dias 24/09/2024 e 03/10/2024, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo Cadúnico. Em caso de prorrogação das inscrições conforme estabelecido em cada edital complementar, a isenção deverá ser solicitada entre os dias 18/10/2024 e 21/10/2024

Onde se lê: 5.12.13. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, entre os dias 24/09/2024 e 03/10/2024, e a comprovação realizada com upload de documento comprobatório da efetiva doação, expedido por estabelecimento credenciado e reconhecido pelo Ministério da Saúde, digitalizado em formato PDF. O candidato somente proseguirá no processo de inscrição após a correta inserção do documento na

24/09/2024 e 03/10/2024, e a comprovação realizada com upload de documento comprobatório da efetiva doação, expedido por estabelecimento credenciado e reconhecido pelo Ministério da Saúde, digitalizado em formato PDF. O candidato somente prosseguirá no processo de inscrição após a correta inserção do documento na plataforma. Em caso de prorrogação das inscrições conforme estabelecido em cada edital complementar, a isenção deverá ser solicitada entre os dias 18/10/2024 e 21/10/2024.

